



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a contratação eventual e futura de serviços de telemedicina, com disponibilização de plataforma digital, profissionais médicos de diversas especialidades e comodato de equipamentos para realização de exames complementares visando atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O processo licitatório será conduzido pelo CIMOG, órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos contratos caberá aos Municípios contratantes.

A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexos a este documento.

Os documentos descritos acima são preliminares e as estimativas só serão acrescidas às planilhas do ETP e TR após manifestação dos Municípios consorciados.

Diante do exposto, comunicamos que o CIMOG, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2023 – CIMOG, disponibiliza a IRP nº 010/2025, consideradas as seguintes condições:

- a) poderão participar desta IRP os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG;
- b) o prazo para informar o quantitativo da demanda é de 8 (oito) dias úteis contados da abertura da IRP, ou seja, **o prazo limite para envio do quantitativo será 20/10/2025;**



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

c) como ainda não houve licitação realizada pelo CIMOG com este objeto, não se aplica o disposto no §3º do art. 9º da IN 08/2023 do CIMOG, no entanto, os municípios consorciados que manifestarem interesse em participar do presente Registro de Preços deverão informar, com a máxima responsabilidade e precisão, os quantitativos estimados dos serviços a serem contratados. Ressalta-se que tais estimativas devem ser compatíveis com a realidade local e precedidas de análise técnica realizada por setor ou órgão competente, a fim de assegurar o devido planejamento e evitar a extrapolação indevida do quantitativo global registrado. A correta definição da demanda é essencial para garantir a eficiência da contratação, a legalidade do procedimento e o uso racional dos recursos públicos, sendo de inteira responsabilidade do município a fidedignidade das informações prestadas.

d) o lançamento do quantitativo da demanda será recebido por e-mail, através do seguinte endereço: licitacao@cimog.mg.gov.br, através do encaminhamento do Documento de Formalização de Demanda que segue anexo a esta IRP, devidamente preenchido pelo município consorciado;

e) os documentos da IRP estão disponíveis em <https://www.cimog.mg.gov.br/licitacoes>;

f) são os documentos da IRP nº 010/2025 disponibilizados: versões preliminares do Estudo Técnico Preliminar Digital, do Termo de Referência e Anexos e Documento de Formalização de Demanda.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimog.mg.gov.br.

Guaxupé, 07 de outubro de 2025.

Jarbas Correa Filho
Presidente do CIMOG

Camila de Oliveira Lopes
Agente de Contratação/Pregoeira do CIMOG



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda

Considerando a determinação insculpida no art. 9º da Instrução Normativa do CIMOG nº 008/2023, a **Intenção de Registro de Preços** tem como finalidade possibilitar aos municípios consorciados a apresentação, no prazo de 8 dias úteis, do quantitativo das suas demandas para fins de participação na futura Ata de Registro de Preços que tem como órgão gerenciador o CIMOG.

MUNICÍPIO CONSORCIADO
NOME DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
OBJETO (DESCRIÇÃO SUCINTA)
Registro de Preços para contratação de serviços de telemedicina, com disponibilização de plataforma digital, profissionais médicos de diversas especialidades e comodato de equipamentos para realização de exames complementares visando atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO (MÊS)		
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA/CONTRATAÇÃO		
Baixo ()	Médio ()	Alto ()
POSSUI DEPENDÊNCIA/VINCULAÇÃO COM OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		
Sim ()		Não ()
QUANTIDADE ESTIMADA (ANUAL)		
LEITURA OBRIGATÓRIA PARA O DEVIDO PREENCHIMENTO:		
- Informar o quantitativo na tabela abaixo onde está em amarelo (Quantidade) - Como ainda não houve licitação realizada pelo CIMOG com este objeto, não se aplica o disposto no §3º do art. 9º da IN 08/2023 do CIMOG, no entanto, os municípios consorciados que manifestarem interesse em participar do presente Registro de Preços deverão informar, com a máxima responsabilidade e precisão, os quantitativos estimados dos serviços a serem contratados. Ressalta-se que tais estimativas devem ser compatíveis com a realidade local e precedidas de análise técnica realizada por setor ou órgão competente, a fim de assegurar o devido planejamento e evitar a extrapolação indevida do quantitativo global registrado. A correta definição da demanda é essencial para garantir a eficiência da contratação, a legalidade do procedimento e o uso racional dos recursos públicos, sendo de inteira responsabilidade do município a fidedignidade das informações prestadas		

LOTE ÚNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TELEMEDICINA – CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NAS ÁREAS: 1- Anestesiologia; 2- Cardiologia; 3- Cirurgia cabeça e pescoço;	Unidade	XXX

“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

	4- Cirurgia vascular; 5- Cirurgia geral; 6- Cirurgia plástica; 7- Dermatologia; 8- Endocrinologia; 9- Gastroenterologia; 10- Geriatria; 11- Ginecologia; 12- Infectologia; 13- Medicina do trabalho; 14- Neurologia; 15- Nefrologia; 16- Nutrição; 17- Oftalmologia; 18- Ortopedia e traumatologia; 19- Otorrinolaringologia; 20- Pediatria; 21- Pneumologia; 22- Psiquiatria; 23- Psicologia; 24- Proctologia; 25- Reumatologia; 26- Urologia; 27- Nutrição; 28- Medicina da Família; 29- Medicina Esportiva. Incluindo COMODATO DE EQUIPAMENTO PARA EXAMES eletrocardiograma/mapa/holter/ dermatoscopia/ espirometro/ eletroencefalograma/ mapeamento cerebral/polissonografia.		
02	Implantação da plataforma de atendimento (Incluindo todos os equipamentos e licenças necessárias, como: Impressora, software, televisão e notebook).	Unidade	XXX

Local e data.

Assinatura do Prefeito Municipal